



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF VINCULANTES – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Clique na norma para seguir o link.

Súmula Vinculante 17

Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 29/10/2009

Fonte de Publicação

DJe nº 210 de 10/11/2009, p. 1.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 100, § 1º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000).
Emenda Constitucional nº 30/2000.
Constituição Federal de 1988, art. 100, § 5º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009).
Emenda Constitucional nº 62/2009.

Precedentes

[RE 591085 RG-QO](#)

Publicação: DJe nº 239 de 17/12/2008

[RE 583871](#)

Publicação: DJe nº 164 de 02/09/2008

[RE 589345](#)

Publicação: DJe nº 146 de 07/08/2008

[RE 571222 AgR](#)

Publicação: DJe nº 88 de 16/05/2008

[RE 393737 AgR](#)

Publicação: DJ de 06/02/2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF VINCULANTES – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Clique na norma para seguir o link.

[RE 372190 AgR](#)

Publicação: DJ de 07/11/2003

[RE 298616](#)

Publicação: DJ de 03/10/2003

[RE 305186](#)

Publicação: DJ de 18/10/2002

Observação

Veja [PSV 32](#) (DJe nº 223 de 27/11/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 17.